



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1884 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a transformar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a transformar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, conforme os seguintes Limites e Confrontações::

#### **LOTE: 01-B**

**QUADRA: 193**

**ÁREA: 459,35 m<sup>2</sup>**

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORDESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".

**SUDESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 38,41 metros, confronta com o Lote nº 01-A da Quadra 192.

**SUDOESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada "E".

**NOROESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 38,15 metros, confronta com o Lote nº 01 da mesma Quadra.

#### **SITUAÇÃO DO IMÓVEL**

O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 108,00 metros da Rua Projetada "G".

#### **LOTE: 01-C**

**QUADRA: 193**

**ÁREA: 424,64 m<sup>2</sup>**

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORDESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 101,58 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".

**SUL:** Por linha seca e reta, numa extensão de 4,53 metros, confronta com confronta com a "Rua Projetada "D".

**SUDOESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 101,58 metros, confronta com o Lote 01, 01-B ambos da Quadra 193 e o Lote 01-A da quadra 192.

**NORTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 4,83 metros, confronta com a "Rua Projetada "D".



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

### SITUAÇÃO DO IMÓVEL

O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 42,86 metros da Rua Projetada "G".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**